



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA MAMORÉ-RO

PARECER Nº 007/CESASOSP/2025

PROPOSITURA:

Projeto de Lei nº 314-GP/2025 – “Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.” R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

Presidente: **Antonio Barroso Viana**

Relator: **Jocimar Maulaz**

Secretário: **Claudiomir Rodrigues**

I – RELATÓRIO

A proposição acima mencionadas, de autoria do Prefeito Municipal, foram protocoladas neste Poder Legislativo em 06/10/2025 e recebidos pela Comissão no mesmo dia, visando parecer.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 314-GP/2025 tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a construção da praça de alimentação do Espaço Alternativo.





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA MAMORÉ-RO

A medida proposta visa viabilizar a execução de uma obra de relevante interesse público, que contribuirá para o fortalecimento do lazer, do turismo e do comércio local, promovendo o desenvolvimento urbano e econômico do município.

Do ponto de vista técnico e orçamentário, a abertura do crédito adicional especial está em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), uma vez que decorre de excesso de arrecadação devidamente comprovado, não implicando em desequilíbrio das contas públicas.

Sob o aspecto da política pública de infraestrutura e urbanismo, a destinação dos recursos mostra-se adequada e oportuna, atendendo à necessidade de melhoria dos espaços públicos e à valorização das áreas de convivência comunitária.

Dessa forma, esta Comissão entende que o Projeto de Lei nº 314-GP/2025 é regular, legítimo e de interesse público, recomendando sua aprovação, por estar em consonância com os princípios da eficiência administrativa, da transparência na gestão dos recursos públicos e da promoção do bem-estar coletivo.

Posto isso, passa-se aos votos.

III – VOTO DO RELATOR

Conforme observado acima e pelos fundamentos apresentados, opino favoravelmente ao Projeto de Lei nº 314-GP/2025.

IV – VOTO DO PRESIDENTE

Diante do exposto, e depois analisada a proposta, opino a favor do Projeto de Lei nº 314-GP/2025.





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA MAMORÉ-RO

V – VOTO DO SECRETÁRIO

Ao analisar o conteúdo da matéria, sigo o parecer favorável do Relator ao Projeto de Lei nº 314-GP/2025

VI – RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em Reunião de 06 de outubro de 2025, opinam por unanimidade a favor do Projeto de Lei nº 314-GP/2025, de autoria do Prefeito Municipal de Nova Mamoré.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Nova Mamoré, 06 de outubro de 2025.

Ver. Jocimar Maulaz
=Relator=

Ver. Claudiomir Rodrigues
=Secretário=

Ver. Antônio Barroso Viana
=Presidente=





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação e Número	Data	
Parecer	Nº 007/CESAS OSP/2025	07/10/2025	
ID:	243871	Processo	
CRC:	D5E7F013	Documento	
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTONIO BARROSO VIANA		
Criação:	07/10/2025 11:18:28	Finalização:	07/10/2025 11:26:58
MD5:	E17ECB7D2F772E2922F7D9E8839A3278		
SHA256:	45F9B766471281DA18D7A8E3430AF8D613BB84F6486CAFAC8C0046F9EF5831F7		

Síntese/Objeto:

Parecer Nº 007/CESAS OSP/2025

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	07/10/2025 11:20:01
------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ANEXO E PARECER.	07/10/2025 11:19:27
------------------	---------------------

CIENTES

ADALTO FERREIRA DA SILVA	07/10/2025 12:55:29
LARISSA SILVA SODRE VEDA	07/10/2025 13:01:29
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	07/10/2025 13:20:25

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANTONIO BARROSO VIANA	VICE-PRESIDENTE	07/10/2025 11:27:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.			
	CLAUDIOMIR RODRIGUES	VEREADOR	07/10/2025 11:45:09
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.			
	JOCIMAR MAULAZ	VEREADOR	07/10/2025 12:15:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 243871 e o CRC D5E7F013.